

 <p>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL OFICIAL DE JUSTIÇA: EVERTON WILL DA VEIGA e-mail: ewdv@tjpr.jus.br</p>
--	---

Destinação de Bens Apreendidos – Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor:
0001601-36.2024.8.16.0145

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pela Vara Criminal desta Comarca, em que são partes, Depositário: Estado do Paraná; Titular: Elizeu de Lima; mais precisamente às 14:10 horas, após as formalidades legais, dirigi-me ao endereço indicado, e lá estando PROCEDI À AVALIAÇÃO do seguinte bem:

- "Uma motocicleta marca/modelo Honda/CG 125 Today, ano modelo 1993 ano fabricação 1993.

AVALIAÇÃO: Avalio o referido bem no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) tendo em vista estar na condição de sucata.

E, para constar lavrei o presente auto que vai assinado por mim Oficial de Justiça.

Ribeirão do Pinhal, 15 de Setembro 2025.


Everton Will da Veiga
Oficial de Justiça









Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTGP F9XZZ WMD3K 74LKK

